EDITAL Nº 076/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna público por meio deste Edital, a abertura das inscrições do **Processo de Seleção Simplificada para Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Educação Museal: fundamentos técnicos e pedagógicos de aprendizagens**, que será ofertado na Modalidade de Educação a Distância (EaD), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Decreto Federal nº 5.800, de 8 de junho de 2006; Lei Federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; Resolução CNE/CES n° 1, de 8 de junho de 2017; Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023; Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023; Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024; Instrução Normativa Capes nº 1, de 1 de outubro de 2024; Portaria Capes nº 83, de 4 de março de 2026; e Portaria Capes nº 124, de 20 de março de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo de Comissão Examinadora designada por ato da autoridade competente, mediante indicação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD/UEA).

1.3 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.4 A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das disposições e a tácita aceitação das condições do certame, estabelecidas neste Edital, nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento.

1.5 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.

1.6 Conforme a Portaria Capes nº 309/2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por fundamento a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, nem com outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela legislação e regulamentação vigentes, especialmente pela Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023.

1.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.8 A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos Cursos e/ou dos Programas do Sistema UAB ou a critério da Coordenação UAB, desde que não ultrapasse o limite de 5 (cinco) anos, de modo improrrogável, conforme a Portaria Capes nº 309/2024.

1.9 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes, de forma que o candidato está ciente de

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/C779.4061.2D10.98AA/C4793319
Código verificador: **C779.4061.2D10.98AA** CRC: **C4793319**

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 04/08/2026 às 14:47 utilizando assinatura por login/senha.

que se o repasse de recursos para o pagamento de bolsas for suspenso em razão de indisponibilidade orçamentária ou financeira da Capes, as atividades também serão suspensas.

1.10 O recebimento da bolsa concedida pela Capes não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Capes nem com a Universidade do Estado do Amazonas, exceto quando essa vinculação for necessária.

1.11 As vagas deste Edital serão destinadas aos servidores docentes integrantes do Quadro permanente do Magistério Superior da UEA.

1.12 A participação no presente Edital se configura enquanto atividade extra laboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas, caso o Coordenador de Curso UAB seja servidor de cargo efetivo na UEA.

1.13 O presente Processo de Seleção de candidatos à função de Coordenador de Curso UAB, na condição de bolsista ou voluntário, será regido por este Edital, tendo como objetivo exclusivamente a coordenação da oferta do curso em tela, na modalidade a distância (EaD), implementado no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos em conjunto com o NEaD/UEA, além daquelas descritas no item 8 do presente Edital.

1.14 As inscrições serão gratuitas e realizadas de acordo com o disposto no item 9 deste Edital.

1.15 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas será efetuada exclusivamente com fundamento nos pré-requisitos estabelecidos no **Quadro 1** deste Edital.

2. DOS CURSOS E VAGAS

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento da vaga de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Educação Museal: fundamentos técnicos e pedagógicos de aprendizagens, ofertado pelo NEaD/UEA nos Polos de Apoio Presencial credenciados pela Capes, de acordo com os requisitos específicos do **Quadro 1** e os requisitos básicos constantes no item 3 do presente Edital.

2.1 O curso oferecido por meio de Edital na modalidade de Educação a Distância (EaD) terá Encontros Presenciais de comparecimento obrigatório, para fins de promover a integração dos cursistas, registro de frequência, aplicação de avaliações e de demais atividades complementares, de acordo com a especificidade do Plano de Ensino de cada componente curricular previsto no Curso.

2.2 Os Encontros Presenciais poderão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 18h30 às 22 horas e/ou aos sábados, domingos e feriados, das 8h30 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de acordo com a disponibilidade e planejamento realizado pelos Polos de Apoio Presencial UAB/CAPES.

2.3 O primeiro classificado será convocado pela Coordenação UAB, de acordo com a área de interesse, ficando o Banco de Reservas até o limite de 5 (cinco) vezes o quantitativo de vagas do Quadro 1 para atender a possíveis necessidades futuras do curso.

2.4 De acordo com os Parâmetros vigentes para a concessão de bolsas do Programa UAB/Capes o Coordenador de Curso UAB fará jus ao recebimento de 1 (uma) mensalidade de bolsa, com o devido aval da Coordenação de Curso UAB, durante o período da oferta do Curso, nos termos do art. 6º da Portaria nº 309/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/C779.4061.2D10.98AA/C4793319
Código verificador: **C779.4061.2D10.98AA** CRC: **C4793319**

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 04/08/2026 às 14:47 utilizando assinatura por login/senha.

Quadro 1 – Função, Área, Vaga, Requisitos Básicos

Função	Área	Vaga	Requisitos Básicos
Coordenador de Curso UAB	Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Educação Museal: fundamentos técnicos e pedagógicos de aprendizagens	**1**	• Graduado/Licenciado em Antropologia, Educação, Museologia, Turismo ou em área do conhecimento científico afim. • Pós-Graduado *Stricto Sensu* em Antropologia, Educação, Museologia, Turismo ou na área temática de formação do Curso em questão. • Servidor do quadro funcional permanente da Universidade do Estado do Amazonas (UEA). • Experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior. • Experiência comprovada em EaD em qualquer Instituição de Ensino Superior. • Experiência comprovada no âmbito do Sistema UAB/Capes, em qualquer função. • Domínio no uso de Plataformas Virtuais de Ensino e Aprendizagens (*Moodle*).

3. DOS REQUISITOS COMPLEMENTARES PARA AS CANDIDATURAS

3.1 Atender aos requisitos básicos, conforme o **Quadro 1**.

3.2 Possuir disponibilidade para desenvolver presencialmente as atividades administrativas na sede do NEaD/UEA em Manaus – AM e realizar deslocamentos aos polos UAB.

3.3 Possuir disponibilidade para cumprir um plantão de 4 (quatro) horas semanais nas dependências do NEaD/UEA.

3.4 Servidor efetivo da UEA em afastamento integral/parcial não poderá candidatar-se à vaga.

3.5 Ter disponibilidade para participar de:

I. cursos de capacitação pedagógica e técnica que venham ser oferecidos pela Coordenação Institucional da UAB/UEA

II. participação de semanas de formação continuada

III. eventos pedagógicos na UEA, do Ministério da Educação, Capes, MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações),

IV. curso de formação em EaD, a ser realizado na Plataforma *Moodle* utilizada pela UEA em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

3.6 É vetada a Coordenação simultânea de mais de 2 (dois) Cursos, seja de Graduação ou de Pós-Graduação *Lato* ou *Stricto Sensu* pelo mesmo Coordenador, seja na forma presencial e/ou na modalidade semipresencial ou distância (EaD) implementados pelos Programas Especiais de Fomento.

3.7 Não estar matriculado no Curso ofertado pela UEA, no âmbito do Programa UAB/Capes, para o qual pretende se candidatar a função de Coordenação de Curso.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/C779.4061.2D10.98AA/C4793319
Código verificador: **C779.4061.2D10.98AA** CRC: **C4793319**

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 04/08/2026 às 14:47 utilizando assinatura por login/senha.

4. FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 Enquadramento em pelo menos um dos perfis, conforme Portaria Capes Nº 309/2024:

a) Coordenador de Curso UAB: valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) concedido para atuação em atividades típicas de coordenação de curso ensino, sendo exigida a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado.

4.2 A atuação como coordenador de curso não é caracterizada como vínculo empregatício junto à Capes, nem mesmo com a UEA, exceto quando o mesmo já possuir vínculo institucional ativo.

4.3 As bolsas serão concedidas na forma de mensalidades proporcionais à duração do período letivo, incluídos, quando especificados, os períodos destinados às atividades preparatórias e de encerramento das ofertas.

4.4 O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

4.5 A bolsa paga pelo Sistema UAB/Capes não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

4.6 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a uma única pessoa, sendo vedado seu fracionamento.

4.7 O Coordenador de Curso UAB que não desempenhar as atribuições que lhe cabem, mediante decisão fundamentada da Coordenação UAB/NEaD, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá ser substituído pela Coordenação UAB/NEaD/UEA a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo Simplificado sob o acompanhamento do NEaD/UEA.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO UAB

5.1 Conforme a Portaria Capes N° 309/2024, em consonância com o artigo 11 da Resolução Nº 64/2018 – CONSUNIV/UEA, respeitadas as particularidades dos Programas Especiais de Fomento, o Coordenador de curso UAB, bolsista ou voluntário, é o responsável pela gestão acadêmica do curso implantado no âmbito do sistema UAB, sendo suas atribuições:

a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;

c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do cursista;

d) realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso, tais como professores e tutores;

e) acompanhar o registro acadêmico dos cursistas matriculados no curso;

f) verificar *in loco* o andamento das turmas;

g) acompanhar conjuntamente com a coordenação de tutoria e a coordenação de polo as atividades inerentes ao desenvolvimento do curso;

h) elaborar e propor ajustes em conjunto com a coordenação UAB e a equipe multidisciplinar a partir das experiências do corpo docente do curso um sistema de avaliação adequado às particularidades do perfil sociocultural dos cursistas; e

i) realizar o planejamento e o desenvolvimento de processos seletivos de cursistas.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/C779.4061.2D10.98AA/C4793319
Código verificador: **C779.4061.2D10.98AA** CRC: **C4793319**

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 04/08/2026 às 14:47 utilizando assinatura por login/senha.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição.

6.2 No momento da inscrição o candidato declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848/1940 (Código Penal).

6.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *on-line* por intermédio do *link* do *Google Forms* disponibilizado na página de seleções e concursos da UEA (**www.uea.edu.br**) pelo candidato, nos termos do cronograma constante neste Edital, até às 23 horas e 59 minutos da data marcada para o término das inscrições.

6.4 Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição pelo *link* do *Google Forms*, o mesmo será enviado automaticamente para a Comissão Examinadora.

6.5 Somente será admitida uma única inscrição por candidato. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição será considerada a que tiver a data e horário mais recente (último *e-mail* enviado).

6.6 Não será permitida complementação de informações após o término do período das inscrições. Assim, caso o candidato realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior.

6.7 O candidato deverá informar ou anexar, quando solicitado, os arquivos nos formatos Word, PDF ou imagem. diretamente no Formulário do *Google Forms*:

a) cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);

b) cópia do Comprovante de Residência (água, energia etc.);

c) declaração de vínculo institucional com a UEA;

d) declaração de experiência profissional no exercício do magistério superior nas redes pública ou particular de ensino expedido pelo Órgão competente;

e) cópia do Diploma de Graduação, conforme requisito do **Quadro 1**, compatível com o componente curricular escolhido, e do Histórico Acadêmico emitidos por estabelecimentos reconhecidos pelo MEC ou pelo respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais;

f) cópia do Certificado de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e do Histórico Acadêmico emitidos por estabelecimentos reconhecidos pelo MEC ou pelo respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais;

g) arquivo do **Quadro 4** do **ANEXO II** deste Edital – **ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL**, devidamente preenchido com a pontuação pretendida;

h) declaração de disponibilidade, conforme **ANEXO III**.

i) exclusivamente para os candidatos que já tenham sido Coordenador de Curso ofertado pelo Programa UAB/Capes, faz-se obrigatório a apresentação de uma Declaração de Desempenho Acadêmico expedida pela Coordenação UAB/NEaD/UEA.

6.8 Documentos ilegíveis não serão considerados para efeitos de pontuação na Avaliação Documental.

6.9 O candidato que não encaminhar/anexar ao Formulário a documentação obrigatória no subitem 6.7 será excluído do processo seletivo (inscrição não homologada).

6.10 O NEaD/UEA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/C779.4061.2D10.98AA/C4793319
Código verificador: **C779.4061.2D10.98AA** CRC: **C4793319**

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 04/08/2026 às 14:47 utilizando assinatura por login/senha.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados os critérios para a pontuação dos candidatos, referente a seleção de Coordenador de Curso UAB, conforme disposto no **Quadro 3** – **ANEXO I**.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Uma vez atendidos os requisitos mínimos do certame, constantes no **Quadro 1** do item 2 (DAS VAGAS) e item 3 (DOS REQUISITOS COMPLEMENTARES PARA AS CANDIDATURAS) e do item 6 (DAS INSCRIÇÕES), deste Edital, a publicação das inscrições homologadas far-se-á conforme estabelecido no **Quadro 2** do item 10 (DO CRONOGRAMA).

9. DA SELEÇÃO CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

9.1 A seleção dar-se-á em etapa única que corresponde Análise Curricular e Documental (0–100 pontos) – classificatória, compreendendo a conferência dos documentos comprobatórios e avaliação da pontuação discriminada no **Quadro 3** deste Edital.

9.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, cuja classificação dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final obtida.

9.3 A publicação do resultado será no *site*: **www.uea.edu.br** e indicará nominalmente o(a) candidato aprovado dentro do limite de vagas e indicará nominalmente os candidatos classificados para cada componente curricular até 5 (cinco) suplentes (cadastro reserva).

9.4 Ocorrendo igualdade de pontuação final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) Maior idade (DD/MM/AAAA);
b) Maior pontuação obtida no quesito experiência correlata ao componente curricular;
c) Maior pontuação obtida no quesito experiência em Cursos EaD e na utilização de Plataformas Virtuais de Aprendizagem; e
d) Maior pontuação obtida no quesito titulação.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma no quadro a seguir.

Quadro 2 – Cronograma

Etapas do Processo	Datas
Divulgação/Publicação do Edital	6 de agosto de 2026
Inscrições	7 a 21de agosto de 2026
Homologação das inscrições	25 de julho de 2026
Recursos à Homologação de Inscrição	26 a 30 de agosto de 2026
Análise Documental	1 a 4 de setembro de 2026
Resultado Preliminar	08 de setembro de 2026
Recursos ao Resultado Preliminar	9 a 13 de setembro de 2026
Resultado e Convocação	15 de setembro de 2026
Entrega da documentação	17 de setembro de 2026

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/C779.4061.2D10.98AA/C4793319
Código verificador: **C779.4061.2D10.98AA** CRC: **C4793319**

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 04/08/2026 às 14:47 utilizando assinatura por login/senha.

11. DA COMISSÃO EXAMINADORA

11.1 A Comissão Examinadora sugerida por indicação do (NEaD) será responsável pela organização, recepção documental e análise das inscrições do presente Edital.

11.2 A Comissão Examinadora coloca à disposição o endereço eletrônico **inscricao.uab@uea.edu.br** para dúvidas e quaisquer esclarecimentos sobre o Certame.

11.3 A interposição de recurso contra a Comissão Examinadora deverá ser encaminhada por meio do endereço eletrônico **inscricao.uab@uea.edu.br** até o horário limite do prazo final da inscrição do candidato.

12. DOS RECURSOS

12.1 O prazo para pedidos de revisão em grau de recurso em relação às etapas deste Edital limita-se às datas especificadas no item 10 (CRONOGRAMA).

12.2 Para solicitar revisão, o candidato deve encaminhar o seu recurso via *e-mail* **inscricao.uab@uea.edu.br** com o título ou assunto **RECURSO EDITAL COORDENADOR DE CURSO UAB 2026** e a sua identificação pessoal.

12.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem via *e-mail* obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

13. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

13.1 Os bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão automaticamente de receber a bolsa concedida pela UAB/Capes, em caso de não voluntário.

13.2 Os bolsistas poderão ser desligados, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

a) descumprimento de prazos estabelecidos pelo cronograma acadêmico do curso, incluindo aqueles para a elaboração das salas virtuais de ensino;

b) término da vigência do edital e sua consequente não renovação;

c) indisciplina em relação ao cumprimento de normas acadêmicas internas, horários e de atividades inerentes às atribuições elencadas no item 5;

d) desrespeito com seus pares, tutores, cursistas e a gestão acadêmico-pedagógica; e

e) redução da demanda devidamente justificada pela coordenação UAB em razão da reorganização da oferta do curso ou da indisponibilidade orçamentária.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO

14.1 O processo seletivo será válido por 5 (cinco) anos improrrogáveis, de acordo com o artigo 14 da Portaria Capes Nº 309, de 27 de setembro de 2024, a contar da data da homologação do resultado e/ou do início da sua atuação no Programa UAB/Capes.

14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa, da mesma categoria, para um mesmo beneficiário, dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/C779.4061.2D10.98AA/C4793319
Código verificador: **C779.4061.2D10.98AA** CRC: **C4793319**

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 04/08/2026 às 14:47 utilizando assinatura por login/senha.

15.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no *site*: **www.uea.edu.br**.

15.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no *site*: **www.uea.edu.br**, com antecedência de 1 (um) dia útil do fato gerador.

15.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acessar o *site*: **www.uea.edu.br**. para acompanhar as etapas do processo.

15.5 O início das atividades acadêmicas dos Cursos do Sistema UAB/Capes seguirão ao estabelecido pelo NEaD/UEA.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com a devida anuência da Coordenação Institucional da UAB/UEA.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UEA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 04/08/2026 às 14:47 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/C779.4061.2D10.98AA/C4793319
Código verificador: **C779.4061.2D10.98AA** CRC: **C4793319**

ANEXO I

Quadro 3 – Pontuação da Documentação

1 – EXPERIÊNCIA	PONTOS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Na participação do Sistema UAB/Capes: tutor, professor formador/conteudista/regente, equipe multidisciplinar, coordenador de curso, tutoria, geral ou adjunto UAB	5 pontos por semestre	30 pontos
Na Docência Superior das Redes Pública ou Particular de Ensino.	5 pontos por semestre	20 pontos
Na Educação a Distância (EaD) como docente.	5 pontos por semestre	20 pontos
Em Cursos Plataforma Virtual de Ensino e Aprendizagem nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 20 horas.	5 pontos por Certificados	10 pontos
II – TITULAÇÃO	**PONTOS****	
Título de Doutor.	20 pontos	20 pontos
Título de Mestre.	10 pontos	
TOTAL DE PONTOS		**100**

(*) Até o limite máximo de 3 (três) anos ou 6 (seis) semestres ou de 2 (dois) Certificados (se for o caso), podendo ser cumulativo entre as categorias,

(**) Os pontos da titulação são apenas para um único título acadêmico.

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 04/08/2026 às 14:47 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/C779.4061.2D10.98AA/C4793319
Código verificador: **C779.4061.2D10.98AA** CRC: **C4793319**

ANEXO II

Quadro 4 – Análise do Currículo Lattes e Documental a ser preenchido pelo candidato

Nome:	
CPF:	
Área pretendida (ver Quadro 1):	**COORDENADOR DE CURSO UAB**

Itens da Avaliação	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Comissão
1 – Experiência				
Na participação do Sistema UAB/Capes: tutor, professor formador/conteudista/regente, equipe multidisciplinar, coordenador de curso, tutoria, geral ou adjunto UAB	5 pontos por semestre	30 pontos		
Na Docência Superior das Redes Pública ou Particular de Ensino.	5 pontos por semestre	20 pontos		
Na Educação a Distância (EaD) como docente.	5 pontos por semestre	20 pontos		
Em Cursos Plataforma Virtual de Ensino e Aprendizagem nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 20 horas.	5 pontos por Certificados	10 pontos		
Total do Item 1				
2 – Titulação				
Título de Doutor.	20 pontos	20 pontos		
Título de Mestre.	10 pontos			
Total do Item 2				
Pontuação Final				

Observação: far-se-á obrigatória a apresentação da documentação comprobatória anexa ao Formulário apresentado no Quadro 4, o qual deverá ser encaminhado, preferencialmente, em Formato PDF.

Assinatura do Candidato
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/C779.4061.2D10.98AA/C4793319
Código verificador: **C779.4061.2D10.98AA** CRC: **C4793319**

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 04/08/2026 às 14:47 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO III

Declaração de Disponibilidade

Eu, _____,

CPF nº _____, inscrito no Processo de Seleção para a vaga de COORDENADOR DE CURSO UAB (bolsista ou voluntário), DECLARO **possuir disponibilidade de carga horária para cumprir com as prerrogativas e funções previstas nos ITENS 3 e 5 do Edital Nº ____/2026 – GR/UEA**.

Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo ou na função caso seja classificado(a).

_____, _____de_____ de 20___.

Assinatura do Candidato

(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)

Documento assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 04/08/2026 às 14:47 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/C779.4061.2D10.98AA/C4793319
Código verificador: **C779.4061.2D10.98AA** CRC: **C4793319**